

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL**  
**SETEMBRO/2.015 A AGOSTO/2.016**

RREO - ANEXO III (R.F.R.F. Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Exec. Anual	Previdido Exec. Anual
	9/2015	10/2015	11/2015	12/2015	1/2016	2/2016	3/2016	4/2016	5/2016	6/2016	7/2016	8/2016		
<b>RECEITAS CORRENTES (0)</b>														
RECEITA TRIBUTÁRIA	187.431,00	58.343,00	176.123,00	164.979,00	51.488,12	291.920,23	104.800,02	77.757,33	169.168,00	117.223,33	73.093,24	75.252,10	1.541.344,00	1.191.600,00
IPU	2.843,12	1.455,20	1.097,07	2.519,23	165,24	0,00	0,00	318,00	86,74	164,74	12.843,75	3.341,50	158.816,20	213.932,00
IRRF	7.589,32	7.173,93	8.110,30	15.043,50	1.957,39	7.756,39	7.663,21	9.306,17	9.556,07	9.889,58	9.991,66	12.270,69	106.301,21	50.401,00
ITBI	37.844,67	23.436,94	144.226,61	171.121,51	14.948,33	23.884,40	39.762,92	16.150,27	33.818,62	55.942,13	27.214,94	12.605,16	450.473,90	341.256,00
ISSQN	139.733,92	26.097,65	22.647,61	12.905,52	34.479,96	238.294,44	57.437,96	20.312,85	34.571,28	34.725,71	23.244,99	44.306,75	625.770,68	568.739,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	826,31	66,01	4.495,64	2.183,83	2.839,29	5.995,78	17.487,38	309.574,84	40.923,37	32.547,41	28.823,51	26.094,99	911.663,72	318.506,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.541,60	33.719,70	30.423,52	33.698,83	30.051,23	32.424,69	35.421,79	33.444,21	37.746,78	37.963,88	35.055,68	34.404,01	409.954,32	42.942,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	294,40	143,70	144,40	345,52	2.991,74	183,10	151,20	164,70	140,10	127,50	142,80	157,50	39.199,80	27.432,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.690.891,34	1.837.866,64	1.675.212,61	2.231.626,33	2.024.782,45	1.966.497,62	1.858.842,59	1.739.997,35	1.715.371,71	1.648.969,94	1.731.908,74	22.307.037,22	23.629.560,00	
Cota-Parte do FPM	461.496,29	528.408,00	593.306,21	632.236,39	648.184,65	811.423,22	492.873,66	583.944,43	779.118,09	643.694,27	466.883,58	578.755,19	7.269.398,08	9.468.718,00
Cota-Parte do ICMS	181.873,83	256.017,73	285.051,51	453.566,64	323.276,70	455,39	1.028,53	2.919,78	11.843,11	2.525,53	425,11	879,16	412.347,46	807.130,00
Transformação de LC/CT/996	4.032,00	4.032,00	4.032,00	4.032,00	4.032,00	4.032,00	4.032,00	4.032,00	4.032,00	4.032,00	4.032,00	4.032,00	40.222,38	48.252,00
Cota-Parte do ICMS	658.192,53	532.502,70	466.414,91	493.222,60	480.061,61	520.965,15	710.051,60	468.425,57	531.977,51	465.976,31	654.205,36	6.850.574,88	6.369.866,00	
Cota-Parte do IPVA	21.424,23	12.592,97	15.242,21	23.010,10	119.302,14	119.302,14	119.302,14	228.314,80	48.523,54	29.034,30	16.291,31	12.830,02	14.473,39	6.591.039,91
Transformação da LC 61/1989	731.106	8.406,21	7.726,22	7.629,39	7.428,79	7.225,83	7.462,09	8.451,02	5.029,72	6.832,66	6.904,33	89.762,10	113.752,00	
Transformação de Multa/Contribuição	271.308,28	238.245,53	214.914,36	180.186,90	264.162,26	286.578,68	325.497,08	218.797,87	256.161,18	262.841,03	195.018,63	266.161,71	3.122.367,48	3.145.760,00
Outras Transferências Correntes	521.544,80	498.416,57	547.439,29	360.006,96	622.302,34	523.253,13	524.079,97	614.039,92	582.701,23	511.291,99	602.449,56	472.468,93	6.974.964,68	6.903.711,00
Outras Receitas Correntes	16.731,20	14.588,17	9.809,22	12.587,43	11.661,22	25.392,92	12.294,34	66.064,57	80.121,74	33.334,54	32.213,54	21.588,26	345.099,17	477.766,00
RECEITAS (0)	-2.544,35	-125,15	-7,48	-2.835,54	-1.709,98	5.995,78	-484,78	-8.447,02	-17.376,66	-747,90	0,00	-622,14	-35.391,83	0,00
Compensação Financeira: Estado Regime Prev. Contab. para o Plano de Previdência do Ser. Dado de Receitas que Formam o Fund. Acidido TC/PR 15/2006 e 87/07 - IN 26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (0)	1.927.367,33	1.945.140,80	1.896.129,28	2.548.460,34	2.123.531,10	2.340.460,34	2.028.322,07	1.939.646,98	2.400.725,09	1.935.631,27	1.816.193,81	1.886.055,46	24.798.928,33	23.689.814,00
RECEITAS LÍQUIDAS (01)	1.927.367,33	1.945.140,80	1.896.129,28	2.548.460,34	2.123.531,10	2.340.460,34	2.028.322,07	1.939.646,98	2.400.725,09	1.935.631,27	1.816.193,81	1.886.055,46	24.798.928,33	23.689.814,00
RECEITAS LÍQUIDAS (01)	1.927.367,33	1.945.140,80	1.896.129,28	2.548.460,34	2.123.531,10	2.340.460,34	2.028.322,07	1.939.646,98	2.400.725,09	1.935.631,27	1.816.193,81	1.886.055,46	24.798.928,33	23.689.814,00

NOTA: Sistema Estadual Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, controlado em 27/09/2016 às 15h e 45m.

RREO - ANEXO III (R.F.R.F. Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Exec. Anual	Previdido Exec. Anual
	9/2015	10/2015	11/2015	12/2015	1/2016	2/2016	3/2016	4/2016	5/2016	6/2016	7/2016	8/2016		
<p><b>MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE</b> <b>PODER EXECUTIVO</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RESTAS A PAGAR POR EXERCÍCIO E ORGÃO</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL</b> <b>JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO</b></p>														
<p>Rubens Barbosa de Matos Contador</p>														
<p>Almir Matos Tesoureiro</p>														

RREO - Anexo VII (R.F.R.F. Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritivos	Em 31 de dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em 31 de dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
<b>REPOSTA A PAGAR (EXERCÍCIOS ANTERIORES)</b>	175.618,00	331.923,00	475.390,33	0,00	174.979,30	153.089,03	561.174,00	561.174,00	743,00	280.973,33	460.576,71		
<b>EXERCÍCIO</b>	10.020,55	181.133,00	7.018,31	0,00	12.005,07	1.296,24	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	1.296,24	141.611,01	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.433,01	20.498,00	25.906,00	0,00	3.701,24	238,04	15.340,20	15.340,20	0,00	0,00	238,04	1.942,75	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS	5.411,29	18.263,16	10.230,31	0,00	5.411,29	1.188,01	6.927,22	6.927,22	1.646,51	0,00	4.197,27	9.768,53	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.185,05	31.264,81	16.908,61	0,00	1.185,05	2.337,00	17.800,00	14.992,00	0,00	0,00	6.022,07	10.770,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.129,09	23.524,22	25.312,82	0,00	5.129,09	89.487,87	146.288,00	123.660,07	0,00	112.396,00	101.136,30		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.833,61	211.027,14	298.962,54	0,00	11.019,01	36.958,02	399.212,84	277.054,00	0,00	148.996,00	199.796,31		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.809,44	11.027,04	12.817,31	0,00	13.099,14	1.235,70	0,00	0,00	0,00	1.525,70	16.628,38		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.506,64	1.280,64	1.300,64	0,00	4.704,89	1.077,89	0,00	0,00	0,00	1.077,89	8.968,89		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.418,53	2.313,30	2.313,30	0,00	1.418,53	41,00	0,00	0,00	0,00	41,00	2.825,15		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.001,42	11.573,15	12.573,15	0,00	4.021,42	4.096,25	90.000,00	83.200,00	74,00	1.996,25	14.317,35		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	496,64	772,00	772,00	0,00	496,64	11,07	0,00	0,00	0,00	11,07	788,61		
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	175.618,00	331.923,00	475.390,33	0,00	174.979,30	153.089,03	561.174,00	561.174,00	743,00	280.973,33	460.576,71		

NOTA: Sistema Estadual Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, controlado em 27/09/2016 às 15h e 58m.

RREO - Anexo VIII (R.F.R.F. Art. 53, inciso VI)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritivos	Em 31 de dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em 31 de dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
<b>REPOSTA A PAGAR (EXERCÍCIOS ANTERIORES)</b>	175.618,00	331.923,00	475.390,33	0,00	174.979,30	153.089,03	561.174,00	561.174,00	743,00	280.973,33	460.576,71		
<b>EXERCÍCIO</b>	10.020,55	181.133,00	7.018,31	0,00	12.005,07	1.296,24	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	1.296,24	141.611,01	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.433,01	20.498,00	25.906,00	0,00	3.701,24	238,04	15.340,20	15.340,20	0,00	0,00	238,04	1.942,75	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS	5.411,29	18.263,16	10.230,31	0,00	5.411,29	1.188,01	6.927,22	6.927,22	1.646,51	0,00	4.197,27	9.768,53	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.185,05	31.264,81	16.908,61	0,00	1.185,05	2.337,00	17.800,00	14.992,00	0,00	0,00	6.022,07	10.770,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.129,09	23.524,22	25.312,82	0,00	5.129,09	89.487,87	146.288,00	123.660,07	0,00	112.396,00	101.136,30		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.833,61	211.027,14	298.962,54	0,00	11.019,01	36.958,02	399.212,84	277.054,00	0,00	148.996,00	199.796,31		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.809,44	11.027,04	12.817,31	0,00	13.099,14	1.235,70	0,00	0,00	0,00	1.525,70	16.628,38		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.506,64	1.280,64	1.300,64	0,00	4.704,89	1.077,89	0,00	0,00	0,00	1.077,89	8.968,89		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.418,53	2.313,30	2.313,30	0,00	1.418,53	41,00	0,00	0,00	0,00	41,00	2.825,15		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.001,42	11.573,15	12.573,15	0,00	4.021,42	4.096,25	90.000,00	83.200,00	74,00	1.996,25	14.317,35		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	496,64	772,00	772,00	0,00	496,64	11,07	0,00	0,00	0,00	11,07	788,61		
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	175.618,00	331.923,00	475.390,33	0,00	174.979,30	153.089,03	561.174,00	561.174,00	743,00	280.973,33	460.576,71		

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
RS 1.00			
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b> (últimos 12 meses)			
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>			
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.422.337,16	0,00	
Pessoal Ativo	10.376.434,36	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.902,80	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF) (f)	39.869,92	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	2.972,84	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	36.897,08	0,00	
Pensionistas	13.996,39	0,00	
ERF	23.016,03	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.382.467,24	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			
	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.732.520,92	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + II b)	10.382.467,24	47,77	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) -> 54,00%	11.735.561,30	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.148.783,23	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,95 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.562.005,17	48,60	

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso II, alínea "c")			
RS 1.00			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Ate 1º Quad.	Ate 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	458.189,52	434.455,17	436.292,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	250.520,96	266.797,17	228.623,65
Interna	250.520,96	266.797,17	228.623,65
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/03/2000 (Inclusão) - Vencidos e não Paga	207.668,56	207.668,56	207.668,56
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEBÍTCIONES (II)	3.182.041,30	3.849.394,04	2.797.702,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.809.201,14	3.807.919,09	3.807.919,09
Demais Háveres Financeiros	30.423,17	70.575,66	44.554,68
(-) Restos a Pagar Processados (Exerc. Preterito)	-647.583,01	-970.474,71	-1.054.769,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RCL (III) = (I - II)	-489,79	-436,00	-436,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.732.520,92	21.732.520,92	21.732.520,92
% DA DÍVIDA SOBRE RCL (RCL) (V)	2,27	2,01	2,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -> 10%	2.173.252,09	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -> 131%*	28.568.777,18	26.159.899,88	26.799.625,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -> 10%*	2.173.252,09	23.538.501,80	23.471.122,59
<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV - V - VI - VII - VIII)	207.762,29	225.843,19	199.493,74
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	207.762,29	225.843,19	199.493,74
Da Fomento	0,00	0,00	0,00
Da Contribuições Sociais	94,73	18.174,82	-18.174,82
Previdenciárias	94,73	18.174,82	-18.174,82
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Da FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Inclusão Não Financeira	207.668,56	207.668,56	207.668,56
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DESMAS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/03/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/03/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.201,18	129.760,38	129.760,38
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	859.992,74	311.207,13	290.751,23
ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 4º, § 1º)			
RS 1.00			
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Ate 1º Quad.	Ate 2º Quad.
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Ate 1º Quad.	Ate 2º Quad.
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.016 BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d")			
RS 1.00			
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL	
SUBJETAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Extrema	0,00	0,00	
Absorção de Crédito	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Extrema	0,00	0,00	
Absorção de Crédito	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Extrema	0,00	0,00	
Absorção de Crédito	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Extrema	0,00	0,00	
Absorção de Crédito	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Extrema	0,00	0,00	
Absorção de Crédito	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Extrema	0,00	0,00	
Absorção de Crédito	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Extrema	0,00	0,00	
Absorção de Crédito	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Extrema	0,00	0,00	
Absorção de Crédito	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Extrema	0,00	0,00	
Absorção de Crédito	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Extrema	0,00	0,00	
Absorção de Crédito	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Extrema	0,00	0,00	
Absorção de Crédito	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Extrema	0,00	0,00	
Absorção de Crédito	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Ancipitação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita			



# anúncios legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Nos 28 dias do mês de março de 2016, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 018/2016 – PMA, modalidade Pregão Presencial 027/2016, pelo Decreto 128/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 30/03/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 388, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Altonia, o SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.940.158/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Andre Rodrigues, portador do RG nº 6.272.601-6 e do CPF nº 007.412.599-07, residente na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Fone: (44) 3631-1829, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes e anexo.
- 1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Canteis, transporte e destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes, de Resíduos sólidos e líquidos produzidos pelo Páteo Rodoviário Municipal.
- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos a prestadora de serviços, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 027/2016- Registro de Preços – PMA.
- 1.3 Os serviços serão realizados de forma fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da data de conclusão da prestação de serviços, desde que não haja pendências de pagamento, inclusive das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que dentro da respectiva nota fiscal.
- 1.5 A coleta dos resíduos objeto desta Licitação, deverão ser realizadas mediante solicitação do órgão requisitante, em até 02 (dois) dias, no Páteo Rodoviário do Município, conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 027/2016 – Registro de Preços – PMA.
- 1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço/recursos estes previstos no orçamento do Município.
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo inclusive, firmar com mais firma constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento das condições de Prestação dos serviços sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 027/2016 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.
- 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedoros do Município de Altonia.
- 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, são conduzidos na amplitude da via do processo administrativo e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos nos termos do Artigo 156 da Lei Federal nº 8.666/93 e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 7º e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Flórea da Imprensa.
- 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 027/2016 – Registro de Preços – PMA.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTONIA, ficando a parte interessada registrada nas vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas para este procedimento, a vista do Termo de Recatamento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.14 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas para este procedimento, a vista do Termo de Recatamento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

TESTEMUNHAS:  
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2016 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 027/2016  
LOTE 01 – RESÍDUOS DO HOSPITALÁREIS

Umid.	Valor Total	Empresa	Descrição	Validade do Registro	Valor Unit.
15	15.000	Coleteis de Resíduos contaminados como, Estopas, embalagens com restos de óleo, graxas e tintas	EPIS usados, filtros e canos sujos	06 meses	1.000,00
16	22.500	BIOACCESS	Coletas de Resíduos contaminados como, Estopas, embalagens com restos de variação	29.09.2016	1.500,00
17	1.10	BIOACCESS	Coletas de Resíduos contaminados como, Estopas, embalagens com restos de variação	29.09.2016	1,10

RESUMO DA INICIAL: "Por força dos Títulos Executivos (Notas Fiscais), os executados são devedores do exequente do valor total de R\$ 47.215,39. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos todos os esforços do exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 24 de maio de 2012, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custos e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 05 de agosto de 2016.

Marcelo Pimentel Bertasso  
Juiz de Direito

Estado do Paraná  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 19 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 007/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para progressão de classe subsequente.  
Cargo: Professor  
Matrícula Nome Classe/Nível Atual Após avaliação  
152531 ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA A1 A2  
Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.  
O PRATICO MUNICIPAL MARIHELENA  
Cruzeiro do Oeste, 28 de setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº826/2016  
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO  
Onde se lê Portaria 826/16, Leia-se Portaria 827/16  
ORTARIA Nº826/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste

# licitações e pregais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 881/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DEMITIR, em razão de Término de Contrato, a contar do dia 29 de Setembro de 2016, a servidora ELIANA SOARES DA SILVA, RG. nº 7.112.189-5 SSP/PR, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0892/2016  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
REANEJAR LOTACÃO a contar do dia 23 de Setembro de 2016, a servidora VALDIRENE APARECIDA DA SILVA DE AZEVEDO, RG. nº 9.213.679-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para a Escola Municipal de Tempo Integral, Emílio Fernet, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.  
Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
-Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 026/2016 - RH  
Ref. Contrato Nº 11/2016  
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 696, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 904.980-0 e do CPF nº 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ANA PAULA DE ALMEIDA PIM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.105.344-0 e do CPF nº 023.473.629-17, residente e domiciliada, na Av Santos Dumont, nº 63, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, que entre si ajustou no melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
Cláusula Primeira: O CONTRATANTE através do Contrato nº 11/2016 do dia 09/02/2016, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 24/2015.  
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 22 de Setembro de 2016, com término em 19 de Dezembro de 2016.  
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.  
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 22 de Setembro de 2016, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal.  
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2016.  
ANA PAULA DE ALMEIDA PIM VALTER PEREIRA DA ROCHA  
-Contratada- -Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 027/2016 - RH  
Ref. Contrato Nº 098/2016  
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 696, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 904.980-0 e do CPF nº 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada MARIA APARECIDA DA SILVA MADEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 389.178-1 e do CPF nº 796.995.919-94, residente e domiciliada, na Chácara Mathews, R Ivaí 400300 R3 P6, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, que entre si ajustou no melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
Cláusula Primeira: O CONTRATANTE através do Contrato nº 098/2016 do dia 09/02/2016, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 24/2015 e, através do Termo Aditivo nº 025/2016, do dia 31/08/2016, teve seu contrato prorrogado.  
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 20 de Setembro de 2016, com término em 19 de Dezembro de 2016.  
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.  
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 20 de Setembro de 2016, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal.  
Cruzeiro do Oeste, 22 de Setembro de 2016.  
MARIA APARECIDA DA SILVA MADEIRA VALTER PEREIRA DA ROCHA  
-Contratada- -Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 028/2016 - RH  
Ref. Contrato Nº 109/2016  
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 696, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 904.980-0 e do CPF nº 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada SIRELI FRANCISCA FARIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.290.107-6 e do CPF nº 900.913.969-72, residente e domiciliada, na Rua Distrito Federal, nº 952, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, que entre si ajustou no melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
Cláusula Primeira: O CONTRATANTE através do Contrato nº 109/2016 do dia 21/02/2016, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 24/2015.  
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 02 de Setembro de 2016, com término em 20 de Dezembro de 2016.  
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.  
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 02 de Outubro de 2016, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal.  
Cruzeiro do Oeste, 23 de Setembro de 2016.  
SIRELI FRANCISCA FARIAS VALTER PEREIRA DA ROCHA  
-Contratada- -Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 029/2016 - RH  
Ref. Contrato Nº 112/2016  
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 696, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 904.980-0 e do CPF nº 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada VALDIRENE APARECIDA DA SILVA DE AZEVEDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.213.679-0 e do CPF nº 040.578.109-19, residente e domiciliada, na Rod Agenor Bortolin, nº 1368, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, que entre si ajustou no melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
Cláusula Primeira: O CONTRATANTE através do Contrato nº 112/2016 do dia 02/09/2016, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 24/2015.  
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 23 de Setembro de 2016, com término em 06 de Outubro de 2016.  
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.  
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 23 de Outubro de 2016, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal.  
Cruzeiro do Oeste, 23 de Setembro de 2016.  
VALDIRENE APARECIDA DA SILVA DE AZEVEDO VALTER PEREIRA DA ROCHA  
-Contratada- -Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº 1  
Ref. CONTRATO Nº 49/2016.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: ALUGALLA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na Clausula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) correspondendo ao acréscimo nos quantitativos a serem consumidos, conforme segue em anexo.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 27/09/2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 372/2016.  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº302 de 16/09/2016, objetivando a contratação de uma farmácia para fornecimento de todos os medicamentos que constem em lista oficial de preços, editada pela empresa INDITEC, para esta região e, regulamentada pelo Ministério da Saúde, mediante maior percentual de desconto no preço de venda dos medicamentos, para posterior distribuição aos pacientes do sistema único de saúde do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:  
VENCEDORES:  
SALES E COSTA LTDA – ME  
Art. 1º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de setembro de 2016.  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
REPÚBLICAO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 83/2016  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA – ME  
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo 1. Valor Total: R\$ 18.060,00.  
Vigência: 20/09/16 a 31/12/16.  
Fundamentação: Pregão nº23/2016.  
Contrato nº84/2016.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: T. L. BARBOSA E CIA LTDA – EPP  
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo 1. Valor Total: R\$ 8.190,00.  
Vigência: 20/09/16 a 31/12/16.  
Fundamentação: Pregão nº23/2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/ EPP/MEI  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (Presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.  
TIPO: Menor Preço Global Por Lote.  
OBJETO: Contratação de empresa para locação de uma pá carregadeira e dois caminhões para serem utilizados em ações de prevenção e combate na eliminação do mosquito da dengue para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Fátima/PR, até às 14:00 horas do mesmo dia previsto para abertura do sorteio.  
LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 11/10/2016.  
DATA DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.  
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, mediante apresentação de identificação, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44 - 3638-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min.  
PÉROLA/PR, 22 de setembro de 2016.  
JOSE DE ALMEIDA ROCHA  
Secretário Municipal de Planejamento.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (Presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.  
TIPO: Menor Preço Global Por Lote.  
OBJETO: Contratação de empresa para locação de uma pá carregadeira e dois caminhões para serem utilizados em ações de prevenção e combate na eliminação do mosquito da dengue para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Fátima/PR, até às 14:00 horas do mesmo dia previsto para abertura do sorteio.  
LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 11/10/2016.  
DATA DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.  
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, mediante apresentação de identificação, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44 - 3638-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min.  
PÉROLA/PR, 22 de setembro de 2016.  
JOSE DE ALMEIDA ROCHA  
Secretário Municipal de Planejamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 3.303  
De 28 de Setembro de 2016  
Símula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e de outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
I - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$- 90,00(noventa reais) ao servidor municipal Cristian de Araújo Lima, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina para Umuarama, com veículo próprio do Município, nos seguintes dias:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
03, 04, 05 e 07/10/2016 06:00 13:00 Umuarama Para conduzir pacientes para tratamento de saúde no Município de Umuarama.  
II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis (28/09/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.304  
De 28 de Setembro de 2016  
Símula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas, de alimentação e hospedagem e de outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
I - CONCEDER 02 (duas) diárias, sendo duas diárias no valor de R\$- 30,00(trinta e seis reais) cada uma, totalizando R\$- 60,00(sessenta reais) ao servidor municipal Valdomiro Serra Bocatto, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina para Maringá, com veículo próprio do Município, nos seguintes dias:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
06/10/2016 10:00 - 17:00 Maringá Para levar paciente em Maringá para atendimento do servidor do local de origem até o destino final.  
07/10/2016 10:00 - 17:00 Maringá Para levar paciente para retorno de serviço em Maringá.  
II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis (28/09/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.305  
De 28 de Setembro de 2016  
Símula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas, de alimentação e hospedagem e de outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
I - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$- 90,00(noventa reais) ao servidor municipal Carlos Alberto da Silva, matrícula nº 1605, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Jardim do Meio, do Município de Douradina para Umuarama, com veículo próprio do Município, nos seguintes dias:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
03 e 05/10/2016 06:00 14:00 Umuarama Levar pacientes para tratamento de Hemodiálise.  
II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis (28/09/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.306  
De 28 de Setembro de 2016  
Símula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e de outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
I - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$- 60,00(sessenta reais) ao servidor municipal Valdomiro Serra Bocatto, matrícula nº 238, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS de Vila Formosa, do Município de Douradina para Umuarama, com veículo próprio do Município, nos seguintes dias:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
03 e 05/10/2016 06:00 14:00 Umuarama Levar pacientes para o tratamento de saúde em Umuarama.  
II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis (28/09/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.307  
De 28 de Setembro de 2016  
Símula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e de outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
I - CONCEDER 04 (quatro) diárias, no valor de R\$- 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$- 240,00(duzentos e quarenta reais) ao servidor municipal Leonildo Trevisan, matrícula nº 512, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina para Cascavel, com veículo próprio do Município, nos seguintes dias:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
03, 04, 05 e 06/10/2016 05:00 - 17:00 Cascavel Para conduzir paciente para tratamento de saúde em Cascavel.  
II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis (28/09/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.308  
De 28 de Setembro de 2016  
Símula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e de outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
I - CONCEDER 02 (três) diárias, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$- 60,00(sessenta reais) ao servidor municipal Wellington Martins Erémia, matrícula nº 1728, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina para Umuarama, com veículo próprio do Município, nos seguintes dias:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
03/10/2016 10:00 Umuarama Para conduzir pacientes para tratamento de saúde no Município de Umuarama.  
II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis (28/09/2016).  
Francisco Aparecido de Almeida  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2016  
Chamada Pública nº 02/2016  
Inexigibilidade nº 8/2016  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratado: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
Objeto: Contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de até 31/12/2016, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através de profissionais médicos e remunerados conforme valores e critérios discriminados a seguir: Rede de urgência e emergência; Hospital Municipal (diurno), (noturno) e (finais de semana e feriados); Rede Básica: Clínico Geral (PSF I) e (PSF II); Especialidades: Auditoria Médica, Psiquiatria.  
Valor Total: R\$ 353.174,00 (Trezentos e trinta e três mil e setenta e quatro reais).  
Vigência: 01/10/2016 a 31/12/2016.  
JAMIL MENDES  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2016  
Chamada Pública nº 02/2016  
Inexigibilidade nº 10/2016  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratado: HUGO MODESTO FIGARI ECHAURI - ME  
Objeto: Contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de até 31/12/2016, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através de profissionais médicos e remunerados conforme valores e critérios discriminados a seguir: Rede de urgência e emergência; Hospital Municipal (noturno) e (finais de semana e feriados); Rede Especialidades: Pequenas Cirurgias;  
Valor Total: R\$ 78.024,00 (Setenta e Oito mil e vinte e quatro reais).  
Vigência: 01/10/2016 a 31/12/2016.  
Ratificação: 28/09/2016.  
JAMIL MENDES  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 119/2016  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratado: REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Assessoria técnica a Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à formação de cadastramento dos profissionais que atuam na concepção, planejamento e execução da Política Pública da Assistência Social (SUAS), do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
Vigência: 28/09/2016 a 31/12/2016  
Fundamentação: Pregão nº 83/2016  
Adjudicada e Homologada: 27/09/2016  
JAMIL MENDES  
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 120/2016  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratado: GRANADOS & FILHOS LTDA - ME  
Objeto: aquisição de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado para serem utilizados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com recursos provenientes do IGD (Índice de Gestão Descentralizada), SUAS (Sistema Único da Assistência Social), do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
Valor Total: R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)  
Vigência: 28/09/2016 a 31/12/2016  
Fundamentação: Pregão nº 83/2016  
Adjudicada e Homologada: 27/09/2016  
JAMIL MENDES  
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (Presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.  
TIPO: Menor Preço Global Por Lote.  
OBJETO: Aquisição de uma Unidade Móvel Oftalmológica, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde em atendimento a estratégia de estruturação da rede de serviço de atenção básica de saúde, conforme proposta de aquisição nº 09350.59000/140-04.  
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 012/2009.  
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, mediante apresentação de identificação, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44 - 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min.  
PÉROLA/PR, 27 de setembro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito.

## Prefeitura Municipal de Tapejara-PR

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

#### Balanco Orçamentário

#### Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RECETAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		Até o Bimestre		
			(b)	(c)	(d)	(e)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(I)	46.290.008,34	49.563.772,97	6.066.604,86	12,24	25.814.374,25	52,08	23.749.398,72
RECEITAS CORRENTES	46.321.286,84	46.321.286,84	5.778.580,31	12,48	24.944.623,57	53,85	21.376.663,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.140.600,94	4.140.600,94	437.003,45	10,55	2.196.192,86	53,04	1.944.408,08
IMPOSTOS	3.173.144,00	3.173.144,00	398.699,76	12,56	1.800.716,25	56,75	1.372.427,75
TAXAS	889.480,94	889.480,94	32.027,74	3,60	884.700,87	43,25	504.780,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	77.976,00	77.976,00	6.275,95	8,05	10.775,74	13,82	67.200,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.306.644,00	2.306.644,00	157.245,13	6,82	814.365,47	35,31	1.492.278,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.150.000,00	1.150.000,00	-	-	-	-	1.150.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.156.644,00	1.156.644,00	157.245,13	13,59	814.365,47	70,41	342.278,53
RECEITA PATRONAL	1.084.920,74	1.084.920,74	51.575,40	4,75	197.784,50	18,23	887.136,24
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.084.920,74	1.084.920,74	51.575,40	4,75	197.784,50	18,23	887.136,24
RECEITA DE SERVIÇOS	1.908.300,40	1.908.300,40	749,14	0,04	1.399,14	0,07	1.906.901,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.388.198,20	35.388.198,20	5.067.196,80	14,32	21.399.780,74	60,47	13.988.417,46



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Tapejara-PR**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo do Resultado Primário**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto**

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)</b>	<b>47.571.680,40</b>	<b>24.746.839,07</b>	<b>22.742.037,84</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.140.600,94	2.196.192,86	2.000.610,39
IPU	1.013.688,00	431.026,42	397.914,60
ISS	844.740,00	423.821,72	428.867,13
ITBI	560.948,00	302.718,63	324.873,45
IRRF	753.768,00	643.149,48	447.268,83
Outras Receitas Tributárias	967.456,94	395.476,61	401.686,38
Receita de Contribuição	4.661.236,80	814.365,47	660.323,70
Receita Previdenciária	3.504.592,80	-	-
Outras Contribuições	1.156.644,00	814.365,47	660.323,70
Receita Patrimonial Líquida	12.000,00	-	-
Receita Patrimonial	1.084.920,74	197.784,50	177.948,73
(-)Aplicações Financeiras	1.072.920,74	197.784,50	177.948,73
Transferências Correntes	35.388.198,20	21.399.780,74	19.687.355,12
Cota-Parte do FPM	14.278.088,00	7.087.386,92	6.889.378,38
Cota-Parte do IPVA	2.079.360,00	1.202.642,22	1.133.686,04
Cota-Parte do ICMS	10.292.832,00	6.561.221,57	5.807.899,20
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	8.737.918,20	6.548.530,03	5.856.391,50
Demais Receitas Correntes	3.400.922,96	336.500,00	393.748,63
Dívida Ativa	1.105.123,70	262.940,81	290.802,86
Diversas Receitas Correntes	2.295.799,26	73.559,19	102.945,77
<b>RECEITAS DE CAPITAL(II)</b>	<b>3.273.764,63</b>	<b>869.750,68</b>	<b>1.489.212,43</b>
Operações de Crédito(III)	3.273.764,63	508.350,68	895.646,30
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	16.000,00
Convênios	-	361.400,00	577.566,13
Outras Transferências de Capital	-	361.400,00	577.566,13
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>-</b>	<b>361.400,00</b>	<b>577.566,13</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)</b>	<b>47.571.680,40</b>	<b>25.108.239,07</b>	<b>23.319.603,97</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
<b>DESPESAS CORRENTES(VIII)</b>	<b>44.338.137,04</b>	<b>24.771.958,80</b>	<b>20.977.561,46</b>	<b>21.445.891,23</b>	<b>18.228.757,81</b>

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>26.426.035,14</b>	<b>12.955.016,78</b>	<b>10.631.811,30</b>	<b>12.955.016,78</b>	<b>10.631.811,30</b>
Juros e Encargos da Dívida(X)	285.600,00	158.934,54	132.537,71	158.934,54	132.537,71
Outras Despesas Correntes	17.626.501,90	11.658.007,48	10.213.212,45	8.331.939,91	7.464.408,80
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-X)</b>	<b>44.052.537,04</b>	<b>24.613.024,26</b>	<b>20.845.023,75</b>	<b>21.286.956,69</b>	<b>18.096.220,10</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL(XI)</b>	<b>8.115.868,19</b>	<b>2.489.540,78</b>	<b>4.861.688,46</b>	<b>1.582.137,71</b>	<b>2.852.250,22</b>
Investimentos	6.829.668,19	1.707.862,53	3.963.450,41	800.459,46	1.954.012,17
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.286.200,00	781.678,25	898.238,05	781.678,25	898.238,05
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>8.115.868,19</b>	<b>1.707.862,53</b>	<b>3.963.450,41</b>	<b>800.459,46</b>	<b>1.954.012,17</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.298.146,20	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>52.180.351,43</b>	<b>26.320.886,79</b>	<b>24.808.474,16</b>	<b>22.087.416,15</b>	<b>20.050.232,27</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-VIII)</b>	<b>-4.608.671,03</b>	<b>-1.212.647,72</b>	<b>-1.488.870,19</b>	<b>3.020.822,92</b>	<b>3.269.371,70</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>692.010,21</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>					<b>VL. CORRENTE</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O</b>					<b>4.300.874,06</b>
<b>EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>					

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2016, 09h e 32m.

Noé Caldeira Brant Rivaldo Luiz dea Silva Carlos Alberto de Assis Villela  
 Prefeito Municipal Diretor Dep. Finanças Controle Interno

Wilson Roberto Barbosa Serra  
 Contador CRC/PR 15.797/9-0

**Prefeitura Municipal de Tapejara - PR**  
**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro a Agosto de 2016**

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS(II)</b>				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
<b>INTERNAS(III)</b>				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(II+III)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)</b>	<b>34.786.767,71</b>	<b>36.038.526,30</b>	<b>36.811.404,71</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>				
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%</b>				
<b>LIMITE DE ALERTA</b>				
<b>(Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%</b>				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS(IV)</b>				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
<b>INTERNAS(VI)</b>				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VI)=(IV+V)</b>				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2016, 10h e 08m.

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Noé Caldeira Brant Rivaldo Luiz dea Silva Carlos Alberto de Assis Villela  
 Prefeito Municipal Diretor Dep. Finanças Controle Interno

Wilson Roberto Barbosa Serra  
 Contador CRC/PR 15.797/9-0

**Prefeitura Municipal de Tapejara - PR**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto**

28/09/2016

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b)/a*100
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>3.747.567,20</b>	<b>3.747.567,20</b>	<b>1.922.923,31</b>	<b>51,31</b>
1.1-Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.563.418,80	1.563.418,80	542.039,24	34,67
1.1.1 IPTU	1.013.688,00	1.013.688,00	516.094,64	50,91
1.1.2 Multas, juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.548,60	4.548,60	1.117,39	24,57
1.1.3 Dívida Ativa do IPTU	357.390,00	357.390,00	69.616,35	19,48
1.1.4 Multas, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	187.792,20	187.792,20	57.114,30	30,41
1.1.5 (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	101.908,44	-
1.2-Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITR	560.948,00	560.948,00	302.714,35	53,97
1.2.1 ITR	560.948,00	560.948,00	302.714,35	53,97
1.2.2 Multas, juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.2.3 Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.2.4 Multas, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.2.5 (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-
1.3-Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	869.432,40	869.432,40	435.000,24	50,03
1.3.1-ISS	844.740,00	844.740,00	423.822,71	50,17
1.3.2 Multas, juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.548,60	4.548,60	778,62	17,12
1.3.3 Dívida Ativa do ISS	13.645,80	13.645,80	10.460,36	76,66
1.3.4 Multas, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	6.498,00	6.498,00	5.403,93	84,09
1.3.5 (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	5.525,36	-
1.4-Receta Resultante do Imposto da Renda Retido na Fonte - IRPF	753.768,00	753.768,00	643.149,48	85,32
1.4.1-IRPF	753.768,00	753.768,00	643.149,48	85,32
1.4.2 Multas, juros de Mora e Outros Encargos do IRPF	-	-	-	-
1.4.3 Dívida Ativa do IRPF	-	-	-	-
1.4.4 Multas, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRPF	-	-	-	-
1.4.5 (-) Deduções da Receita do IRPF	-	-	-	-
1.5-Receta Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2 Multas, juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3 Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4 Multas, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5 (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b)/a*100
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>33.709.228,00</b>	<b>33.709.228,00</b>	<b>18.656.254,61</b>	<b>55,34</b>
2.1-Cota-Parte FPM	17.685.160,00	17.685.160,00	8.756.281,06	49,51
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.035.360,00	17.035.360,00	8.344.473,78	48,98
2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	324.900,00	324.900,00	411.809,28	126,75
2.1.3 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	324.900,00	324.900,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	12.866.040,00	12.866.040,00	8.203.526,79	63,75
2.3-ICMS Desoneração - L.C. nº 87/1996	129.960,00	129.960,00	62.129,62	47,81
2.4-Cota-Parte IP Exportação	207.936,00	207.936,00	107.232,14	51,57
2.5-Cota-Parte ITR	220.932,00	220.932,00	25.782,05	11,67
2.6-Cota-Parte IPVA	2.599.200,00	2.599.200,00	1.503.802,99	57,84
2.7-Cota-Parte IOF-Quero	-	-	-	-
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>37.456.795,20</b>	<b>37.456.795,20</b>	<b>20.579.177,94</b>	<b>54,94</b>

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre (b)	% (c)=(b)/a*100
<b>4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>909,72</b>	<b>909,72</b>	<b>3.514,38</b>	<b>386,31</b>
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	893.280,06	893.280,06	654.398,62	73,26
5.1 - Transferências do Salário-Educação	506.844,00	506.844,00	389.399,12	76,83
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	383.382,00	383.382,00	268.737,85	54,45
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.054,06	3.054,06	9.015,32	295,19
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>894.189,78</b>	<b>894.189,78</b>	<b>657.913,00</b>	<b>73,58</b>

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b)/a*100
<b>10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>6.611.885,60</b>	<b>6.611.885,60</b>	<b>3.648.888,78</b>	<b>55,19</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	3.407.072,00	3.407.072		

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

28/09/20

RREO - ANEXO III(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'a'))

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas				SALDO				Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%	(b)/(total b)	(c)-(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	(d)/(total d)	(e)-(a-d)			
													(b)	(c)	
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>46.542.356,44</b>	<b>51.213.793,23</b>	<b>6.099.639,47</b>	<b>25.802.737,27</b>	<b>94,65</b>	<b>35.411.025,94</b>	<b>5.606.999,44</b>	<b>21.569.266,63</b>	<b>93,47</b>	<b>29.644.496,60</b>					
Legislação	1.950.900,00	1.950.900,00	0,00	0,00	0,00	1.950.900,00	0,00	0,00	0,00	1.950.900,00					
Ação Legislativa	1.950.900,00	1.950.900,00	0,00	0,00	0,00	1.950.900,00	0,00	0,00	0,00	1.950.900,00					
Administração	5.673.169,04	5.459.138,69	651.857,28	3.445.345,73	12,64	2.013.792,96	751.445,39	2.917.600,32	12,67	2.541.538,37					
Administração Geral	3.901.534,04	3.676.503,69	432.166,60	2.283.822,40	8,38	1.392.681,29	493.710,49	1.851.248,28	8,04	1.825.255,41					
Administração Financeira	998.425,00	998.425,00	126.771,05	549.015,48	2,01	449.409,52	129.113,15	540.088,39	2,35	458.336,62					
Controle Interno	166.980,00	166.980,00	26.077,86	105.967,12	0,39	61.012,88	26.077,86	105.967,12	0,46	61.012,88					
Administração de Receitas	424.730,00	435.730,00	66.841,77	353.598,17	1,30	82.131,83	82.342,53	298.095,18	1,29	137.634,82					
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	181.500,00	181.500,00	0,00	152.942,56	0,56	28.557,44	20.201,36	122.201,36	0,53	59.298,64					
Defesa Nacional	52.030,00	52.030,00	5.246,16	20.484,92	0,08	31.545,08	5.246,16	20.484,92	0,09	31.545,08					
Defesa Terrestre	52.030,00	52.030,00	5.246,16	20.484,92	0,08	31.545,08	5.246,16	20.484,92	0,09	31.545,08					
Assistência Social	2.208.630,88	2.290.922,52	245.807,30	1.535.379,38	5,63	755.543,14	339.504,31	1.138.865,30	4,95	1.152.057,22					
Assistência ao Idoso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	0,00	13.344,00	0,06	6.666,00					
Assistência ao Portador de Deficiência	54.450,00	54.450,00	0,00	54.450,00	0,20	0,00	13.612,50	34.031,25	0,15	20.418,75					
Assistência à Criança e ao Adolescente	518.960,00	523.958,14	22.630,12	392.955,93	1,44	131.002,21	89.055,83	272.646,99	1,18	251.311,15					
Assistência Comunitária	1.635.220,88	1.692.514,38	223.177,18	1.067.973,45	3,92	624.540,93	230.188,98	818.853,06	3,56	873.661,32					
Previdência Social	4.486.592,80	4.486.592,80	0,00	0,00	0,00	4.486.592,80	0,00	0,00	0,00	4.486.592,80					
Administração Geral	156.550,00	156.550,00	0,00	0,00	0,00	156.550,00	0,00	0,00	0,00	156.550,00					
Previdência do Regime Estatutário	4.330.042,80	4.330.042,80	0,00	0,00	0,00	4.330.042,80	0,00	0,00	0,00	4.330.042,80					
Saúde	8.811.759,96	10.555.444,57	1.764.893,16	7.296.296,75	26,76	3.259.147,82	1.364.437,57	5.771.384,11	25,06	4.784.060,46					
Atenção Básica	1.940.339,80	3.111.794,38	465.713,61	1.986.184,50	7,29	1.125.609,88	424.951,24	1.606.338,60	6,98	1.505.455,78					
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.244.115,56	6.816.340,59	1.254.111,73	5.088.683,06	18,67	1.727.657,53	873.676,64	3.948.280,17	17,15	2.868.059,99					
Vigilância Sanitária	564.928,80	564.928,80	38.123,11	197.560,58	0,72	367.368,22	192.896,30	372.032,50	0,84	372.032,50					
Vigilância Epidemiológica	62.380,80	62.380,80	6.944,71	23.868,61	0,09	38.512,19	18.322,71	23.868,61	0,10	38.512,19					
Trabalho	82.280,00	82.280,00	14.308,55	58.719,08	0,22	23.560,92	10.131,80	43.742,06	0,19	38.537,94					
Fomento ao Trabalho	82.280,00	82.280,00	14.308,55	58.719,08	0,22	23.560,92	10.131,80	43.742,06	0,19	38.537,94					

RREO - ANEXO III(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c'))

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas				SALDO				Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%	(b)/(total b)	(c)-(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	(d)/(total d)	(e)-(a-d)			
													(b)	(c)	
Educação	9.927.678,52	10.289.364,03	1.426.130,82	6.225.734,01	22,84	4.063.630,02	1.636.778,92	5.635.367,92	24,47	4.653.996,11					
Alimentação e Nutrição	611.852,80	643.254,89	6.004,18	495.925,85	1,82	147.329,04	72.875,44	240.984,30	1,05	402.270,59					
Ensino Fundamental	7.183.470,72	6.711.269,14	851.493,87	3.874.573,68	14,21	2.836.695,46	1.003.738,00	3.640.263,21	15,81	3.071.005,93					
Ensino Profissional	189.970,00	189.970,00	25.366,25	106.390,69	0,39	89.579,31	27.060,98	105.999,39	0,46	83.970,61					
Educação Infantil	1.867.365,00	2.617.715,00	523.607,21	1.674.388,45	6,14	943.326,55	513.463,17	1.573.665,68	6,83	1.044.049,32					
Educação de Jovens e Adultos	75.020,00	127.155,00	19.659,33	74.455,34	0,27	52.699,66	19.659,33	74.455,34	0,32	52.699,66					
Cultura	883.680,00	715.680,00	65.941,55	421.533,76	1,55	294.146,24	95.415,74	331.008,11	1,44	384.671,89					
Divulgação Cultural	883.680,00	715.680,00	65.941,55	421.533,76	1,55	294.146,24	95.415,74	331.008,11	1,44	384.671,89					
Urbano	5.114.073,20	8.094.212,23	1.018.162,83	3.663.884,57	13,44	4.430.367,66	621.308,06	2.871.463,18	14,72	5.222.749,05					
Infra-Estrutura Urbana	376.310,00	376.310,00	65.632,88	254.171,20	0,93	122.138,00	62.125,05	242.897,14	0,98	151.412,86					
Serviços Urbanos	4.737.763,20	7.717.902,23	952.529,95	3.409.673,37	12,51	4.308.228,86	559.183,01	2.646.566,04	11,49	5.071.336,19					
Saneamento	1.965.015,80	1.965.015,80	0,00	0,00	0,00	1.965.015,80	0,00	0,00	0,00	1.965.015,80					
Administração Geral	674.777,07	674.777,07	0,00	0,00	0,00	674.777,07	0,00	0,00	0,00	674.777,07					
Saneamento Básico Rural	20.763,60	20.763,60	0,00	0,00	0,00	20.763,60	0,00	0,00	0,00	20.763,60					
Saneamento Básico Urbano	1.269.475,13	1.269.475,13	0,00	0,00	0,00	1.269.475,13	0,00	0,00	0,00	1.269.475,13					
Gestão Ambiental	102.850,00	102.850,00	-52,82	79.754,28	0,29	23.095,72	252,72	23.612,18	0,10	79.237,82					
Preservação e Conservação Ambiental	102.850,00	102.850,00	-52,82	79.754,28	0,29	23.095,72	252,72	23.612,18	0,10	79.237,82					
Agricultura	765.930,00	955.930,00	271.361,41	676.259,49	2,48	279.670,51	277.001,19	650.502,29	2,82	305.427,71					
Extensão Rural	765.930,00	955.930,00	271.361,41	676.259,49	2,48	279.670,51	277.001,19	650.502,29	2,82	305.427,71					
Indústria	125.840,00	76.040,00	12.000,00	17.403,60	0,06	58.636,40	2.400,60	6.903,60	0,03	69.136,40					
Promoção Industrial	125.840,00	76.040,00	12.000,00	17.403,60	0,06	58.636,40	2.400,60	6.903,60	0,03	69.136,40					
Transporte	1.072.412,84	1.369.457,51	167.035,72	843.417,93	3,09	526.039,58	147.507,79	758.355,85	3,29	611.101,66					
Transporte Rodoviário	1.072.412,84	1.369.457,51	167.035,72	843.417,93	3,09	526.039,58	147.507,79	758.355,85	3,29	611.101,66					
Desporto e Lazer	317.020,00	255.020,00	23.051,04	141.284,57	0,52	113.735,43	82.856,52	133.881,37	0,58	121.138,63					
Desporto Comunitário	317.020,00	255.020,00	23.051,04	141.284,57	0,52	113.735,43	82.856,52	133.881,37	0,58	121.138,63					
Encargos Especiais	2.734.390,00	2.244.781,64	433.896,45	1.377.279,20	5,05	867.502,48	322.712,67	1.266.095,42	5,50	978.686,26					

RREO - ANEXO III(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c'))

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas				SALDO				Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%	(b)/(total b)	(c)-(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	(d)/(total d)	(e)-(a-d)			
													(b)	(c)	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	367.840,00	367.840,00	58.068,76	282.200,01	1,04	85.639,99	1.458.762,31	1.458.762,31	100,00	1.079.625,89					
Serviço de Defesa Interna	2.032.800,00	1.571.800,00	238.251,80	940.612,79	3,45	613.187,21	238.251,80	940.612,79	4,08	613.187,21					
Outros Encargos Especiais	333.750,00	305.141,68	137.575,89	154.466,40	0,57	150.675,28	26.393,11	43.282,62	0,19	261.859,06					
Reserva de Contingência	268.103,40	268.103,40	0,00	0,00	0,00	268.103,40	0,00	0,00	0,00	268.103,40					
Reserva de Contingência	268.103,40	268.103,40	0,00	0,00	0,00	268.103,40	0,00	0,00	0,00	268.103,40					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.133.523,20	2.538.388,20	375.290,03	1.458.762,31	5,35	1.079.625,89	375.290,03	1.458.762,31	6,33	1.079.625,89					
<b>TOTAL (III)+(IV)</b>	<b>48.675.879,64</b>	<b>53.752.151,43</b>	<b>6.474.929,50</b>	<b>27.261.499,58</b>	<b>100,00</b>	<b>26.490.651,85</b>	<b>5.982.289,47</b>	<b>23.028.028,94</b>	<b>100,00</b>	<b>30.724.122,49</b>					

RREO - ANEXO III(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c'))

# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

## Prefeitura Municipal de Tapejara - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Setembro/2015 a Agosto/2016

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total	Previsão
	Setembro/2015 Março/2016	Outubro/2015 Abril/2016	Novembro/2015 Maio/2016	Dezembro/2015 Junho/2016	Janeiro/2016 Julho/2016	Fevereiro/2016 Agosto/2016	(Últimos 12 Meses)	Atualizada 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	3.173.994,49	3.303.975,20	2.946.026,07	4.225.583,09	3.943.730,74	3.889.957,76	42.243.091,20	52.933.172,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.116.350,24	3.024.770,41	3.729.530,13	3.833.821,95	3.253.492,60	3.301.858,52	42.243.091,20	52.933.172,44
IPRU	168.105,47	152.323,98	185.054,48	185.054,48	124.328,95	291.329,65	-	-
ISS	679.308,28	184.793,38	215.353,79	264.075,36	218.611,06	218.392,39	2.917.121,61	4.140.600,94
ITR	2.975,71	2.619,83	2.762,63	3.550,82	1.099,52	66.576,16	-	-
IRRF	275.616,53	20.169,02	19.654,03	17.665,30	17.421,22	12.824,58	442.935,41	1.013.688,00
Outras Receitas Tributárias	44.293,62	48.630,62	47.629,53	41.210,01	45.104,11	63.308,99	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	49.913,30	42.658,04	53.131,86	49.498,31	57.673,04	62.534,07	605.585,50	844.740,00
RECEITA DE SERVIÇOS	49.148,98	27.468,55	60.064,23	30.307,64	12.443,00	20.537,65	-	-
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	53.194,24	18.817,62	37.263,71	90.695,74	31.122,32	38.644,35	469.708,03	560.948,00
Outras Receitas Correntes	60.458,87	61.787,11	67.667,50	124.635,52	53.957,06	77.881,94	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.443,13	84.355,46	85.946,84	85.284,87	87.508,70	90.971,48	957.698,48	753.768,00
RECEITA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.228,29	11.817,87	6.929,59	15.741,83	11.725,26	63.224,91	-	-
RECEITA DE DOAÇÕES	223.141,08	18.793,24	19.357,35	20.931,08	24.885,78	13.417,91	441.194,19	967.456,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	75.201,81	73.043,27	24.960,11	100.305,58	175.265,07	109.676,71	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	76.312,36	98.221,49	92.713,30	104.331,41	93.298,24	63.946,89	1.087.876,24	2.306.644,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.776,72	24.859,13	22.016,61	42.297,10	19.141,47	22.450,78	-	-
RECEITA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	27.282,13	25.024,39	26.672,41	25.637,92	25.521,92	26.053,48	312.734,06	1.084.920,74
RECEITA DE DOAÇÕES	50,00	400,00	150,00	100,00	100,00	300,00	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	200,00	50,00	-	100,00	399,14	350,00	2.099,14	1.908.300,40
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	2.863.944,96	3.011.691,09	2.671.983,15	3.830.884,94	3.583.217,60	3.427.721,59	-	-
Outras Receitas Correntes	3.282.247,46	2.662.673,03	3.347.913,24	2.900.944,99	2.882.157,68	2.961.809,93	37.427.173,66	42.000.083,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	769.483,81	875.800,32	988.847,07	1.672.075,22	1.080.300,76	1.352.380,37	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	821.461,00	976.540,70	1.298.563,42	1.072.823,75	1.189.619,09	964.591,97	13.062.487,28	17.685.160,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.245.153,30	1.007.375,01	882.351,80	1.311.402,21	967.467,74	949.115,14	-	-
RECEITA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.293.757,42	853.820,20	1.217.959,35	969.289,51	840.032,11	1.192.085,32	12.647.827,01	12.866.040,00
RECEITA DE DOAÇÕES	50.521,54	32.927,72	25.470,65	39.992,94	73.706,83	253.199,54	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	262.703,18	98.186,00	60.465,65	45.568,13	29.585,96	19.887,66	1.652.215,80	2.599.200,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total	Previsão
	Setembro/2015 Março/2016	Outubro/2015 Abril/2016	Novembro/2015 Maio/2016	Dezembro/2015 Junho/2016	Janeiro/2016 Julho/2016	Fevereiro/2016 Agosto/2016	(Últimos 12 Meses)	Atualizada 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	3.173.994,49	3.303.975,20	2.946.026,07	4.225.583,09	3.943.730,74	3.889.957,76	483.933,16	220.932,00
Cota-Parte do ITR	9.782,21	362.335,18	48.583,58	37.450,14	20.671,29	672,45	-	-
Transferências de LC 87/1996	43,25	3.102,97	447,86	544,65	132,58	167,00	-	-
Transferências de LC 87/1996	7.627,78	7.627,78	7.627,78	7.627,78	7.766,09	7.766,09	92.640,74	128.960,00
Transferências de LC 87/1996	7.766,09	7.766,27	7.766,27	7.766,27	7.766,27	7.766,27	-	-
Transferências de LC 87/1996	13.830,85	16.042,64	14.616,29	14.432,69	17.331,55	13.535,61	-	-
Transferências de FUNDOS	13.215,02	13.559,72	15.398,16	9.162,60	12.449,44	12.580,04	166.154,61	207.936,00
Transferências de FUNDOS	486.277,01	426.970,94	384.818,85	537.797,12	555.039,04	556.430,04	-	-
Outras Transferências Correntes	631.174,86	424.827,90	497.723,66	509.903,42	379.612,77	516.472,09	5.907.047,74	5.653.260,00
Outras Transferências Correntes	281.268,56	282.611,70	319.667,13	210.088,84	301.934,30	294.622,35	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.126,64	284.853,23	249.588,87	285.886,66	413.959,46	238.259,58	3.414.867,32	2.637.595,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.915,53	41.657,73	41.862,72	36.549,65	41.777,65	38.479,03	-	-
DEBÍCIOS (II)	51.000,01	53.424,12	46.877,39	38.732,27	33.504,56	31.305,83	496.086,49	1.492.622,56
DEBÍCIOS (II)	419.279,84	460.421,64	393.499,39	509.596,84	545.248,79	515.333,81	-	-
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	479.789,20	390.595,11	520.120,11	421.030,95	335.355,20	441.415,61	5.431.686,49	7.761.885,60
DEBÍCIOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	1.150.000,00
DEBÍCIOS (II)	419.279,84	460.421,64	393.499,39	509.596,84	545.248,79	515.333,81	-	-
DEBÍCIOS (II)	479.789,20	390.595,11	520.120,11	421.030,95	335.355,20	441.415,61	5.431.686,49	6.611.885,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	2.754.714,65	2.843.553,56	2.522.526,68	3.715.986,25	3.398.481,95	3.374.623,99	36.811.404,71	45.171.286,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	3.636.561,04	2.634.175,30	3.209.410,02	2.912.791,00	2.918.137,40	2.860.442,91	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2016, 09h e 23m.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 56/2016  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016  
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Considerando o teor das Atas do Pregão Presencial constantes do processo, firmadas pelas licitantes presente, pelo Pregoeiro e pela Comissão de Apoio, instituída pela Portaria nº 6/2016.  
Considerando, ainda, o parecer jurídico emitido e a inexistência de interposição de Recursos ao referido processo licitatório, resolve:  
I - Homologar o presente processo licitatório, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.  
FORNECEDOR: EDSON ROBERTO FURLAN & CIA LTDA  
CNPJ: 85.095.859/0001-84  
LOTE: ITEM DESCRIÇÃO UND QTD VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO (R\$) P E R C E N T U A L DESCONTO (%)  
1 4 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DA LINHA HONDA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX UND 1 6.000,00 7%  
2 5 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DA LINHA YAMAMA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX UND 1 2.000,00 7%  
FORNECEDOR: UMUCAMPO - COM. DE PEÇAS P/TRACTORES E VEICULOS ROD. LTDA EPP  
CNPJ: 85.095.859/0001-84  
LOTE: ITEM DESCRIÇÃO UND QTD VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO (R\$) P E R C E N T U A L DESCONTO (%)  
1 6 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA PESADA DA LINHA CATERPILLAR UND 1 30.000,00 6%  
2 7 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA PESADA DA LINHA KOMATSU UND 1 15.000,00 6%  
3 8 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA PESADA DA LINHA FIAT/CASE UND 1 15.000,00 6%  
4 9 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA PESADA DA LINHA MASSEY FERGUNSON UND 1 20.000,00 6%  
5 13 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA PESADA DA LINHA NEW HOLLAND UND 1 30.000,00 6%  
FORNECEDOR: MORENO & NISHIHARA LTDA  
CNPJ: 03.858.177/0001-11  
LOTE: ITEM DESCRIÇÃO UND QTD VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO (R\$) P E R C E N T U A L DESCONTO (%)  
1 1 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS E CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX UND 1 50.000,00 7%  
2 2 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS E CAMINHÕES DA LINHA AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX UND 1 10.000,00 7%  
3 3 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS E CAMINHÕES DA LINHA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX UND 1 10.000,00 7%  
4 10 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX UND 1 10.000,00 7%  
5 11 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS TIROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX UND 1 10.000,00 7%  
6 12 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PEUGEOT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX UND 1 10.000,00 7%  
Tuneiras do Oeste-PR, em 28 de Setembro de 2016.  
LUIZ ANTONIO KRESS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016  
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.  
OBJETO: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de manutenção, reparos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Xamburé, Estado do Paraná, custeados com recursos do incentivo Família Paranaense III, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas de serviços e cronograma em anexo, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seu anexo.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/10/2016 às 09:00 horas  
INFORMAÇÕES: A documentação completa do Edital ou informações estarão disponíveis e poderão ser fornecidos no setor de licitações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação do Págo Municipal, Sala das Licitações, sito a Avenida Roque Gonzales, 480 - CEP - 87535-000 - fone: (44)36321306. Xamburé, Estado do Paraná, Telefone (44) 3632-1557, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas  
Xamburé-PR, 26 de setembro de 2016  
LUCAS CAMPANHOLI  
Prefeito Municipal de Xamburé

### CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PAUTA DA ORDEM DO DIA  
DIA 01 e 04 OUTUBRO/2016 - 8h  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2016 - Inclui na Zona de Serviço I, os imóveis que especifica.  
Do Poder Executivo Municipal.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2016 - Autoriza o desmembramento de lotes no Município de Umuarama e dá outras providências.  
Do Poder Executivo Municipal.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2016 - Inclui na área de expansão urbana do Município de Umuarama, os imóveis que especifica.  
Do Poder Executivo Municipal.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2016 - Inclui na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), os imóveis que especifica.  
Do Poder Executivo Municipal.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2016 - Inclui na Zona de Serviço I, os imóveis que especifica.  
Do Poder Executivo Municipal.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2016 - Altera para ZSIII (Zona de Serviço III), áreas de terras da cidade de Umuarama - PR, e dá outras providências.  
Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.  
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2016 - Autoriza a construção de edifícios em zonas específicas do Município de Umuarama.  
Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos.  
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.  
PROJETO DE LEI Nº 054/2016 - Altera o art. 1º da Lei nº 4.087, de 19 de junho de 2015 e dá outras providências.  
Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.  
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.  
PROJETO DE LEI Nº 104/2016 - Dispõe sobre o atendimento aos idosos e portadores de deficiência física nas agências bancárias do Município de Umuarama, Estado do Paraná e dá outras providências.  
Do Vereador Fernando Galmassi, com 06 artigos.  
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.  
PROJETO DE LEI Nº 050/2016 - Altera dispositivo da Lei nº 3.959 de 30 de junho de 2009.  
Do Vereador Marcelo Derenusson Nelli, com 03 artigos.  
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.  
EDIFÍCIO Vereador Antonio Milton Siqueira, em 28 de setembro de 2016.  
MARCELO DERENUSSON NELLI  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, por seu Presidente Marcelo Derenusson Nelli, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 3º, III, da Organização do Município de Umuarama art. 107, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 270/2016, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 01 e 04 de outubro de 2016, às 08h, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2016  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2016  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2016  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2016  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2016  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2016  
PROJETO DE LEI Nº 054/2016  
PROJETO DE LEI Nº 104/2016  
PROJETO DE LEI Nº 050/2016  
Edifício Vereador ANTONIO MILTON SIQUEIRA, em 28 de setembro de 2016.  
MARCELO DERENUSSON NELLI  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compra nº 208/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: O. R. CAMPANHOLI & CIA LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de construção de fossas sépticas, para atender o Projeto do Convênio 014/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Assistência Agrária - SEAG e o Município de Umuarama. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 098/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.946/2016, em 14 de setembro de 2016, publicado no jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de setembro de 2016, edição nº 10.772, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.839/94, bem como demais alterações posteriores.  
Umuarama, 28 de setembro de 2016.  
Armando Cortês Filho  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 002 ao Contrato 209/2015  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME  
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), perfazendo o valor deste termo.  
Cláusula Segunda: Fica adicionado ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:  
14.001.08.122.0002.2.160 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 398 - F: 1000  
14.001.08.243.0013.2.185 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 404 - F: 1000  
14.001.08.244.0014.2.199 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 406 - F: 1000  
14.001.14.422.0013.2.117 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 469 - F: 1000  
14.001.14.422.0013.2.253 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 411 - F: 1000  
14.002.08.241.0012.2.193 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 414 - F: 1000  
14.002.08.241.0012.2.194 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 416 - F: 1000  
15.001.08.243.0013.2.254 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 422 - F: 1000  
15.001.08.243.0013.6.018 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 438 - F: 919  
15.001.08.243.0013.6.018 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 439 - F: 921  
15.001.08.243.0013.6.018 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 440 - F: 1000  
15.001.08.243.0013.6.018 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 441 - F: 70003  
15.001.08.244.0012.2.065 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 458 - F: 1000  
15.001.08.244.0012.2.173 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 464 - F: 1000  
15.001.08.244.0012.2.173 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 465 - F: 60019  
15.001.08.244.0

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 222/2016  
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 3.000 (três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 70011 - Incentivo financeiro de investimento - ESTADO, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PÁGINA MUNICIPAL, em 28 de setembro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - S.M.S				
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR
10.122.0002.1170	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho Municipal de Saúde	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	70011 R\$ 3.000,00
			TOTAL GERAL	R\$ 3.000,00
			TOTAL GERAL	3.000,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

#### PORTARIA Nº 2.008/2016

Demitir o servidor ALDAIR APARECIDO STUGAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão exarada às fls. 114 a 117, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 9053/2015, instaurado pela Portaria n.º 3.474 de 01.10.2015,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 3.474 de 01.10.2015;  
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 9053/2015;  
**CONSIDERANDO** o Relatório da Comissão Processante;  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido em 12.09.2016;  
**CONSIDERANDO** a Decisão emitida em 16.09.2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Demitir o servidor ALDAIR APARECIDO STUGAL, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.706.662-6 - SSP-PR, admitido em 01.03.2004, para ocupar o cargo de emprego público de Servente Geral, pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no disposto nos artigos 143, incisos III e V e 148 da Lei Complementar nº 018/1992 c/c artigo 482, alínea "F" da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 26.09.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR SILVA, aos 27 de setembro de 2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

**RESUMO DO DECRETÓ**

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

**Resumo do Decreto**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201509/8053**  
**PORTARIA Nº 3.474/2015**  
**OBJETO:** apurar inassiduidade habitual e embriaguez habitual do servidor público, ALDAIR APARECIDO STUGAL.  
**DISPOSIÇÃO FINAL:** aplicação de penalidade de Demissão do servidor público, ALDAIR APARECIDO STUGAL, com base nos artigos 143, incisos III e V e, 148 ambos da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 c/c Artigo 482, alínea "F", da CLT.  
**DATA:** 16/09/2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2.013/2016  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 104/2016 - PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 104/2016 - PMU, que trata da contratação de empresa para fornecimento de kits de materiais de construção que serão utilizados na construção de muros de arrimo no Conjunto Habitacional Sorho Meu, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 28 de setembro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretaria de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2.014/2016  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 004/2016 - FUNREBOM.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 004/2016 - FUNREBOM, que trata da contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (bateria para notebook, estação de trabalho e notebook), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, deste município, tendo sido declarada vencedora as empresas INFATEC COMPUTADORES LTDA. ME., para os itens 01 e 03 e A.P. FERRAREZ COMERCIO, para o item 02.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 28 de setembro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretaria de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 07/2016  
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 7/2016: 28 de setembro de 2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0199/2016  
DATA DO PROTOCOLO: ÀS 18h01min ÀS 17:00 HORAS  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 21/10/16 ÀS 08:30 HORAS  
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - CENTRO - ALTONIA - PR  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTONIA, EM CONFORMIDADE COM CONVENIO DO MINISTERIO DA SAÚDE E RECURSOS DO BIRO - BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO - LOTE  
DO EDITAL. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altonia, mediante o pagamento fixado no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 10.583-X. Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br. Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preençam as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTONIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação.  
ALTONIA-PR, 28/09/16  
RODRIGO ALVES RODRIGUES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
COMITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017  
Em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.  
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2017 a ser realizada no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama, no dia 29 de setembro de 2016, às 09h00m.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cuareli e Gimenez Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Rua Marcelino Medeiros, nº. 607, Centro, município de Marizuf/PR.

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cuareli e Gimenez Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Rua Marcelino Medeiros, nº. 607, Centro, município de Marizuf/PR. Validez: 21/09/2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 64/2015 - PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2015  
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 107/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 73.426.140/0001-08  
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 107/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acrescido dentro dos limites legais de no máximo 25%.  
VALOR ADITIVO: R\$ 26.300,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016  
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-PR, em 12 de Setembro de 2016.  
CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA  
CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA  
HOSNEI ROQUE CASALI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 2833/2016  
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Projeto e Loteamento Residencial "Delfino IV", e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 48 da Lei Municipal n.º 005/89.

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Aprovar o Projeto e Loteamento Residencial "Delfino IV", protocolado sob o n.º 3339/2014, em 13/03/2014, implantado sob o imóvel denominado Chácara nº (32 e 33)-A da Gleba nº 01, Subdivisão da Chácara nº 32 e 33, da gleba 01, Colônia C - Serra Maracá, situado no Perímetro Urbano do Município de Terra Roxa - PR, com área igual a 24.724,00 m2, de propriedade de Delfino Compra e Venda de Imóveis Ltda.-EPP, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ nº 14.339.359/0001-00, com sede na cidade de Terra Roxa/PR, representada pelo seu sócio administrador o Sr. Márcio Lobato Barbosa, brasileiro, casado, empresário, C.I.R.G. nº 6.022.230-4/PR e CPF/MF nº. 985.344.089-04, residente e domiciliado neste município de Terra Roxa/PR, conforme Matrícula n.º 9.280 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Terra Roxa - Paraná, tendo atendidos os requisitos estabelecidos na Legislação em vigor.  
Art. 2º - Os loteadores irão executar no Loteamento Residencial "Delfino IV" todas as obras exigidas por Lei, em conformidade com os Projetos do Loteamento, em conformidade com o Atestado de Recebimento e Conclusão de Obra, emitido pelo Engenheiro Civil, funcionário público municipal, responsável pela fiscalização das obras, cito:  
a) - Rede de galerias de águas pluviais;  
b) - Pavimentação asfáltica das vias;  
c) - Guias de meio-fio de concreto com sarjeta.  
d) - Rede de abastecimento de Água Tratada e Esgoto;  
e) - Rede de distribuição de Energia Elétrica;  
f) - Iluminação Pública;  
g) - Sinalização das Vias;  
h) - Arborização;  
Art. 3º - O Loteador e o/s Engenheiros responsáveis pela execução das obras, ficam responsáveis solidariamente pela qualidade e durabilidade das obras mencionadas no Art. 2º deste Decreto.  
Art. 4º - Ficam incorporadas ao Domínio Público, as áreas constantes dos Projetos e Memoriais Descritivos, num total de 8.006,01 m2 (oito mil e seis vírgula um metros quadrados), sendo exigido por Lei no mínimo (35%), descritos abaixo:  
a) Ruas Projetadas nºs. 1, 2 e 3, totalizando uma área de utilidade pública de 5.867,41 m2 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete, vírgula quarenta e um metros quadrados), situado no referido Loteamento;  
b) Alargamento da Estrada Rios, totalizando 62,48 m2 (sessenta e dois, vírgula quarenta e oito metros quadrados), situado no referido Loteamento;  
c) Lote nº 14 da Quadra nº 01, denominado Área Institucional I, destinada a Equipamento Comunitário, com área total igual a 1.053,64m2 (um mil e cinquenta e três, vírgula sessenta e quatro metros quadrados), situado no referido Loteamento;  
d) Lote nº 16 da Quadra nº 01, denominado Área Institucional II, destinada a Equipamento Comunitário, com área total igual a 1.022,48 m2 (um mil e vinte e dois, vírgula quarenta e oito metros quadrados), situado no referido Loteamento;  
Art. 5º - Como Garantia para a execução das obras de infra-estrutura, no prazo de 2 anos a contar da data deste Decreto, permitido pela Lei Municipal nº 636/2009, Art. 73, e após análise individual das composições de valores referentes ao custo total para a conclusão das obras citadas no Art. 2º deste Decreto, num total em moeda corrente de R\$ 437.975,78 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), o Loteador emitirá em favor da municipalidade o instrumento de garantia de execução das obras, representado pelo título executivo - Nota Promissória - em conformidade com o § 1º do Art. 37 da Lei Municipal nº 636/2009, que servirá como prestação de caução, de acordo com a proposta apresentada pelos Loteadores e aceita por esta municipalidade. Após o Registro do Loteamento Residencial "Delfino IV" junto ao Registro de Imóveis desta Comarca, a caução representada pela Nota Promissória será substituída por Escritura Pública de Hipoteca, a ser lavrada no prazo de 30 (trinta) dias, no valor em moeda corrente de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), garantia que recairá sob os seguintes imóveis:  
a) Lotes nº (de 03 ao 13) da Quadra nº 01, do referido Loteamento;  
b) Lotes nº (de 06 ao 09) da Quadra nº 03, do referido Loteamento;  
Art. 6º - Ficam os proprietários obrigados, ainda, ao Registro Imobiliário do Referido Loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme dispôs o Artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, sob pena de caducidade deste Ato Aprobativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a Certidão comprobatória da referida inscrição.  
Art. 7º - Ficam os proprietários, obrigados a lavrarem Escritura Pública de Doação, em favor da municipalidade e apresentar para Registro, juntamente com o Registro do Loteamento Residencial "Delfino IV", dentro do prazo descrito no Art. 6º, do Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 01, denominado Área Verde, destinado a Preservação Ambiental, com área igual a 698,96 m2 (seiscentos e noventa e oito, vírgula noventa e seis metros quadrados), situado no referido Loteamento, e que complementa a porcentagem das áreas mencionada no Art. 4º deste Decreto.  
Art. 8º - O Loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso (anexo único), firmado pelos Empreendedores.  
Art. 9º - Os lotes parcelados obedeceram aos parâmetros de Zoneamento, conforme estabelece as Leis Municipais n.º 642/09 e 636/09, que respectivamente dispôs sobre "USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO" e "PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA", em conformidade com o Plano Diretor Municipal.  
Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2016.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
COMITE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
"Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Umuarama convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2017 a ser realizada no Anfiteatro da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 30 de Setembro de 2016 às 09h00m.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapejara-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.747.567,20	3.747.567,20	1.922.923,33	51,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.013.688,00	1.013.688,00	431.026,42	42,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	560.948,00	560.948,00	302.718,63	53,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	844.740,00	844.740,00	423.821,72	50,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	753.768,00	753.768,00	643.149,48	85,32
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.097,20	9.097,20	1.607,64	17,67
Dívida Ativa dos Impostos	371.035,80	371.035,80	79.946,62	21,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	194.290,20	194.290,20	40.652,82	20,92
RECITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.059.428,00	33.059.428,00	18.244.445,33	55,19
Cota-Parte FPM	17.035.360,00	17.035.360,00	8.344.471,78	48,98
Cota-Parte ITR	220.932,00	220.932,00	25.782,05	11,67
Cota-Parte IPVA	2.599.200,00	2.599.200,00	1.503.302,55	57,84
Cota-Parte ICMS	12.866.040,00	12.866.040,00	8.203.526,79	63,75
Cota-Parte IPF Esportação	207.936,00	207.936,00	107.232,14	51,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	129.960,00	129.960,00	62.129,62	47,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	129.960,00	129.960,00	62.129,62	47,81
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>36.806.995,20</b>	<b>36.806.995,20</b>	<b>20.167.368,66</b>	<b>54,79</b>

  

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.745.447,20	3.745.447,20	2.895.104,14	77,30
Provenientes da União	1.100.761,20	1.100.761,20	1.080.880,57	98,19
Provenientes dos Estados	110.466,00	110.466,00	185.750,03	168,15
Provenientes de Outros Municípios	2.534.220,00	2.534.220,00	1.628.473,54	64,26
Outras Receitas dos SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.498,00	6.498,00	53.058,76	816,54
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.751.945,20</b>	<b>3.751.945,20</b>	<b>2.948.162,90</b>	<b>78,58</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.173.879,96	10.031.687,17	7.150.958,38	71,28	4.705.076,83	46,90
Pessoal e Encargos Sociais	5.039.404,06	5.039.404,06	3.087.409,15	61,27	3.043.464,15	60,39
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.134.475,90	4.992.283,11	4.063.549,23	81,40	1.661.612,68	33,28
DESPESAS DE CAPITAL	45.650,00	931.527,40	423.423,84	45,45	183.332,17	19,68
Investimentos	45.650,00	931.527,40	423.423,84	45,45	183.332,17	19,68
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>9.219.529,96</b>	<b>10.963.214,57</b>	<b>7.574.382,22</b>	<b>69,09</b>	<b>4.888.409,00</b>	<b>44,59</b>

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.818.072,70	2.771.560,88	1.428.125,50	18,85	1.029.882,85	21,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.358.725,20	2.312.213,38	1.380.226,87	18,22	983.356,61	20,12
Outros Recursos	459.347,50	459.347,50	47.898,63	0,63	46.524,24	0,95
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.818.072,70</b>	<b>2.771.560,88</b>	<b>1.428.125,50</b>	<b>18,85</b>	<b>1.029.882,85</b>	<b>21,07</b>

  

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.401.457,26	8.191.653,69	6.146.256,72	81,15	3.858.526,15	78,93
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI/III) x 100					19,13	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x VIII) / 100)6					833.420,85	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	7.106,54	-	7.106,54
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.607,77	-	4.607,77
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	104.512,10	-	104.512,10
<b>Total (VII)</b>	<b>116.226,41</b>		<b>116.226,41</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		